



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.238/85

de 9 de maio de 1985

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA AFONSO RESENDE VILELA a/ atual Rua 04 (quatro) do Bairro Anchieta, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la, de acordo com o que dispõe a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de /
maio de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -